DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Compras 3
Extratos 3
Aviso de Dispensa Eletrônica 3
Extratos 3
Adjudcação/Homologação 3
Terceiro Setor 4
Justificativa 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8
Atos Administrativos 8
Despacho 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.456, de 9 de setembro de 2024.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 03/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 921/2024, de 4 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 14257/2024, solicitando a convocação de 01 (um) candidato aprovado ao cargo de Agente de Organização Escolar, pois uma servidora ocupante do referido cargo solicitou exoneração no dia 2 de setembro de 2024.

Considerando que tal convocação é mediante a vacância do cargo de Agente de Organização Escolar e para que não haver prejuízo ao atendimento da demanda no serviço público educacional do Poder Executivo do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 03/2023, homologado pelo do Decreto nº 10.225, de 02 de abril de 2024, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Organização Escolar, a saber**:**

I – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
11º	7292	SIMONE APARECIDA GERMANO DA SILVA	72,50

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico nas dependências do prédio do Paço Municipal, para comprovar aptidão física e mental, conforme Art. 13.6 do Edital nº 03/2023).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 9 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

Portaria nº 844, de 9 de setembro de 2024.

Designa a senhora Maria Marta Domingues Bravo para responder interinamente pela função de confiança de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 954/2024, de 3 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, protocolado sob o nº 14201/2024, de 4 setembro de 2024, solicitando a expedição de Portaria de designação da servidora Maria Marta Domingues Bravo para responder interinamente pela função de confiança de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no período de 02/09/2024 à 1º/10/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **MARIA MARTA DOMINGUES BRAVO,** RG 34.278.069-4, Assistente Social, para responder interinamente pela função de confiança de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, sem fazer jus a diferença de remuneração e sem prejuízo do exercício das funções de seu cargo no período de 02/09/2024 à 1º/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 9 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 845, de 9 de setembro de 2024.

Autoriza o exercício à Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 144/2024, de 04/09/2024, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lúcia da Silva Oliveira Vilela, protocolado sob o nº 14346/2024, de 06/09/2024, informando que a senhora Patrícia Fernanda Prajo Viana, convocada através do Decreto nº 10.377, de 22 de julho de 2024 e devidamente nomeada no Decreto nº 10.410, de 7 de agosto de 2024, iniciou suas atividades no cargo de Agente de Educação Infantil, em 04/09/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício à Servidora Pública Municipal **PATRÍCIA FERNANDA PRAJO VIANA**, RG 29.337.008-4, Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof.ª Vera Lúcia da Silva Oliveira Vilela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04/09/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 9 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Compras

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADAS: 52.824.176 MARIANA ROBERTA VOLTOLINO SANCHEZ CNPJ: 52.824.176/0001-61.** VALOR: R$ 3.150,00. **48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA CNPJ: 48.335.431/0001-35,** VALOR: R$ 10.986,30. **ASSINATURA:** 10/09/2024**OBJETO: "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para equipe da Defesa Civil do Município, para a implantação do Programa de de Gerenciamento de Risco - PGR, esses equipamentos serão utilizados para segurança e proteção dos servidores. , conforme Termo de Referência - Anexo I". MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 182/2.024, Dispensa 86/2024. Jales - SP, 09 de setembro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.**

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES-SP, avisa que se encontram aberta as inscrições para instauração de processo de licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, **Processo** registrado sob o **nº 191/2024, Dispensa nº 87/2024**, com base legal no artigo de nº 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com Regulamento Municipal de nº 10.106, artigo 2º, inciso II e o nº 10.193 de 11 de março de 2024, que objetiva a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I."** A aquisição tem por finalidade atender a demanda da Secretaria de Educação, devido a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral. A escola em tempo integral na educação infantil desempenha um papel fundamental no desenvolvimento integral das crianças, oferecendo uma abordagem educacional que vai além do ensino tradicional. Este modelo de educação é estruturado para atender às diversas necessidades das crianças, proporcionando um ambiente enriquecedor que apoia o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico. A pretendida aquisição terá o valor médio previsto em **R$ 45.028,59 (Quarenta e cinco mil, vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)**. **O início para o recebimento de propostas será a partir do dia 10/09/2024 às 08h00**, na plataforma da **BLL (www.bllcompras.org.br)**, sendo **o encerramento do recebimento das propostas até as 08h00 horas do dia 13/09/2024, com a abertura para a fase de lances às 09:00 horas do dia 13/09/2024, com encerramento da fase de lance às 11:00 horas do mesmo dia.** As empresas interessadas em participar da referida Dispensa poderão obter maiores informações junto ao Setor de Compras da Prefeitura do Município de Jales – SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramal 3059, 3060 ou 3008 no horário normal do expediente. O Aviso de Dispensa de Licitação, contendo as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales – SP, 09 de setembro de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.**

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** CIRO SAMUEL PINHO SILVA, CNPJ: 19.535.174/0001-87; **VALOR:** R$ 1.569,30; **ASSINATURA:** 06/09/2024. **OBJETO:** "Aquisição de peça e serviço para manutenção de retroescavadeira pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 304/2024. Jales – SP, 06 de setembro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO N° 182/2.024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 86/2.024 REFERÊNCIA: "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para equipe da Defesa Civil do Município, para a implantação do Programa

de de Gerenciamento de Risco - PGR, esses equipamentos serão utilizados para segurança e proteção dos servidores. , conforme Termo de Referência - Anexo I". DESPACHO. Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: **52.824.176 MARIANA ROBERTA VOLTOLINO SANCHEZ CNPJ: 52.824.176/0001-61,** o item 02, **48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA CNPJ: 48.335.431/0001-35,** o item 01,03 à 14. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales – SP, 09 de setembro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA.** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 304/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Aquisição de peça e serviço para manutenção de retroescavadeira pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **CIRO SAMUEL PINHO SILVA, CNPJ: 19.535.174/0001-87,** os ITENS 1 e 2 do Anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 06 de setembro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

Terceiro Setor

Justificativa

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 22/2024 – RECURSO MUNICIPAL - FONTE 1

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo de Recurso Próprio - Fonte 1, para a execução do serviço de atendimento às práticas culturais, através da realização do 10º Festival Nacional de Teatro de Jales, detinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos, de ambos os sexos independentes e ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoa e social.

Cronograma de desembolso:

Recurso Municipal: R$40.000,00 (Quarenta mil reais) - Repasse de Forma Única.

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração em termos de fomento ou em acordos de cooperação; CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade do chamamento por força do art. 31, da lei 13.019/2014, inciso II e do art. 8°,85 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceira ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; CONSIDERANDO a Lei nº 12.343, de 02 de dezembro do ano de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, que dispõe em seu artigo 3º, inciso III, aue compete ao Poer Público, nos Termos da Lei, fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímuloa projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e provados, entre outros incentivos; Diante do exposto, verifica-se a importância de formalização de parcerias com a ECCART - Espaço Cidadania, Cultura e Arte, para execução dos serviços de atendimento às práticas artísticas/culturais, com ênfase no teatro, destinadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada que se trata de transferência de recurso financeiro próprio - Fonte 1, com distinção específica para a entidade ECCART; A escolha da ECCART se deu diante da inviabilidade de competição na oferta dos serviços de atendimento às práticas artísticas/culturais, com ênfase no teatro, destinado às crianças, adolescentes, jovens e adultos; Além do mais, a ECCART, atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade e dedicação a promoção e o incentivo de atividades culturais às crianças, adolescentes, jovens e adultos; A ECCART - Espaço Cidadania, Cultura e Arte, têm por finalidade e objetivos:

* Promover e incentivar todo tipo de atividade educacional e cultural que em princípio tenha relação com a atuação teatral, podendo estender-se a outras práticas artísticas/culturais; *Promover a crianças, adolescentes, bem como seus familiares, com programas culturais,

sociais, educacionais, recreativos, assistenciais e terapêuticos; * Poderá organizar e manter eventos culturais, observando, para tanto, a legislação em vigor; *Oferecer estímulos ao cultivo da amizade e trabalho de equipe teatral/cultural; * Incentivar a promoção e divulgação das atividades culturais e meios de desenvolver o relacionamento social e o trabalho em equipe; * Implantar e manter escolas de educação teatral/cultural em qualquer nível, relacionadas com o teatro e com qualquer outra prática cultural; No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade dos chamamentos, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8°, §5 do Decreto Municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017. Por todo acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas. Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 09 de setembro de 2.024. **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS -** Presidente da Comissão de Seleção

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 51/2024 que objetiva a Aquisição de diversos equipamentos hospitalares, odontológicos, mobiliário em geral, eletroeletrônicos, ar condicionado e tablet a ser entregue e instalado (quando for o caso) de forma única, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 24 de setembro de 2024, com a abertura das propostas às 08h45min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3016 ou 3005, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 06 de setembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP. CONTRATADA: AUTO POSTO PUPIM LTDA VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) ASSINATURA: 05/09/2024 OBJETO: Acréscimo de quantitativo no contrato de aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel s 10), para atender frota de veículos das diversas secretarias pertencentes a prefeitura municipal, com entrega em parcelada, conforme anexo I, por tempo determinado, correspondente a 4.500 (quatro mil e quinhentos) litros de etanol, com base na Cláusula Décima Terceira do Contrato, bem como, art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado no dia 04 de setembro de 2024, pelo Procurador do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 87/2023 – Processo Licitatório nº 293/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 05 de setembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: STUDIO GHS ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 06/09/2024. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do contrato com empresa especializada, para Construção e Ampliação da garagem do SAE- Serviço de Assistência Especializada / CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, por tempo determinado, com base na Cláusula 9 do Contrato, bem como, artigo 57, § 1º inciso II e V, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e concordância da empresa no aditamento. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 285/2023 - Tomada de Preço nº 25/2023. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: Até 07 de dezembro de 2024, a partir de 09 de setembro de 2024. Jales - SP, 06 de setembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES CONTRATADA: INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA – INDEPAC OBJETO: Prorrogação de prazo contratual com a empresa especializada, para o planejamento, organização e execução/operacionalização de Concursos Públicos e Processos Seletivos de provas e provas de títulos para provimento de cargos do quadro efetivo e formação de cadastro de reserva, bem como empregos públicos temporários para a Administração

Direta do Poder Executivo do Município de Jales, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. ASSINATURA: 02/09/2024 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 94/2023 - Processo nº 203/2023. VIGÊNCIA: Até 14 de setembro de 2025, contados a partir 15 de setembro de 2024. Jales - SP, 02 de setembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS REAPLICADAS EM 08/09/2024

ASSISTENTE SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	A	A	D	C	B	C	B	C	A	C	A	C	C	D	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	B	C	C	A	B	D	C	A	B	D	C	C	D	A	D	D	B

FISIOTERAPEUTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	A	A	D	C	B	C	B	C	A	C	A	C	C	D	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	B	C	C	A	C	D	A	A	D	B	B	A	B	D	A	C	C

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	A	A	D	C	B	C	B	C	A	C	A	C	C	D	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	B	C	D	B	A	C	D	A	C	B	C	A	D	B	B	A	D

Jales, 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 28, de 04 de julho de 2024

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS DE TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE PLENA**, nos termos do artigo 61 e artigo 69, inciso I da Lei Complementar nº 364/2021, com o tempo total de contribuição de 37 (trinta e sete) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias, o servidor **SEBASTIÃO MONTEZANO**, RG: 17.620.877-X SSP/SP e CPF: 062.340.578-45, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "A", Referência "12", Adicional de Tempo de Serviço 30% e 7ª parte, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de agosto de 2024.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário/IMPS

.....

Portaria nº. 29, de 05 de julho de 2024

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS DE TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE PLENA**, nos termos do artigo 61 e artigo 69, inciso I da Lei Complementar nº 364/2021, com o tempo total de contribuição de 31 (trinta e um) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, a servidora **ILMA MARIA PENHA**, RG: 22.084.794-0 SSP/SP e CPF: 081.426.188-42, no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Padrão "C", Referência "14", Adicional de Tempo de Serviço 30% e 7ª parte, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de agosto de 2024.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário/IMPS

.....

Atos Administrativos

Despacho

DESPACHO

CLAUDIR BALESTREIRO, superintendente do IMPS JALES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do senhor LEONIRÇO DOS REIS BIGOTTO – RG. º 14.176.969-5 SSP/SP, conforme protocolo: 87/2024, solicitando deste instituto a conversão de tempo especial e comum e posteriormente que seja concedido o benefício de aposentadoria com proventos integrais.

CONSIDERANDO também o ofício 103/2024 de 28 de julho de 2024, solicitando ao requerente documentação complementar necessária para análise do pedido e dando prazo de 30 dias para que a referida documentação fosse apresentada nesse Instituto.

CONSIDERANDO por fim, que até a presente data, o requerente não apresentou a documentação exigida.

RESOLVE **ARQUIVAR** o requerimento 87/2024 do senhor LEONIRÇO DOS REIS BIGOTTO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jales-SP, 09 de setembro de 2.024.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....